



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Nomeação de servidora substituta e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo 2024027533;

R E S O L V E

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora Alessandra Ubida Leite Braga, chapa 18.733, Professora Substituta PEB I, pelo período de 20/06/2024 a 14/12/2026, em substituição a titular do cargo a servidora Thaís Aparecida Pereira de Sousa, chapa 17.975.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei Complementar nº 303, de 06 de agosto de 2018, e Decreto Municipal nº 11.274, de 27 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de julho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 302, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Designa servidora para exercer, em substituição, o cargo de Subprocuradora Geral do Contencioso, junto à Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 09/2024 da Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Geisla Fabia Pinto, chapa 13.595, para exercer, em substituição, o cargo de Subprocuradora Geral do Contencioso, junto à Procuradoria Geral do Município, pelo período de 30 de julho a 09 de agosto de 2024, em razão das férias do titular do cargo o servidor Luis Otávio Montelli, chapa 15.932.

Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de julho de 2024.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PORTARIA Nº 303, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Designa servidores para o exercício da função de Instrutores da Prefeitura Municipal de Franca, e dá outras providências.

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 01/95, alterada pela Lei Complementar nº 093, de 15 de dezembro de 2005 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.966, de 22 de maio de 2013;

Considerando que os servidores constantes do Anexo I participaram, com pleno aproveitamento, do Curso de Formação de Instrutores ministrado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Ficam DESIGNADOS como “Instrutores” para o exercício de treinamento interno e externo, nos termos dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 9.966 de 22 de maio de 2013, os servidores constantes do Anexo I, que integra e incorpora a presente Portaria.

Art. 2º A atuação dos Instrutores nomeados deverá obedecer ao disposto na legislação e no regulamento competente e será precedida de convocação formal pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, conforme a necessidade decorrente do cumprimento do cronograma de treinamento.

Art. 3º Procedam-se às anotações cabíveis nos prontuários dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 297, de 07 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Franca, 19 de julho de 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

PREFEITO

ANEXO I

	NOME	MATRÍCULA
01	Adilson Marquete da Silva	6700
02	Adriana Helena Barbosa Santiago	5527
03	Alan de Sousa Aleixo	10667
04	Aline Gouveia Pereira	16124
05	Aline Naques Silva Malta	11187
06	Aline Teixeira	15399
07	Amanda de Melo Ferreira	15092
08	Ana Cristina Tristão Neves Frade	16602
09	Ana Flávia Dutra Souza	17451
10	Ana Flávia Silva de Souza	10138
11	Aviner Gabriel Kitamura	16529
12	Carina Marques Ribeiro	9751
13	Claudio Faria Bedo	10226
14	Cristiane de Melo Lima	10525
15	Daniela Casas Virgolino Fiori	15091
16	Deyvid Alves da Silveira	11815
17	Douglas Hakime Lourenço	13448
18	Edmar Joaquim da Silva	18054

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de
Imprensa Social
Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
José Rafael Martins Ribeiro - Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

PublicaçõesE-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficialApoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Della Motta - Presidente

Lurdinha Granzotte - Vice-Presidente

Carlos César Arcolino (Kaká) - 1º Secretário

Lindsay Cardoso - 2º Secretária

19	Eduardo Leonardo Pereira	17321
20	Elaine Cristina Rocha	16170
21	Elaine Cristina Silva Bezerra	13615
22	Eliana Jacintho de Lima Goulart Giuberti	251
23	Elisabeth Aparecida Martins Maranhã	10175
24	Estela Mariana Gomes	17392
25	Fábio Alexandre Moreira	16732
26	Flavio Cesar da Silva	16210
27	Francine Vilas Boas Silva	17930
28	Giane Alves Stefani	11161
29	Giane Sousa da Silva Ferreira	9147
30	Gisele de Freitas Damasceno Honório	1784
31	Glenyston Nascimento Ferreira	13758
32	Heloísa Silva Gomes	16655
33	Isabela Moreira de Freitas	14712
34	Jerônimo Sérgio Pinto	5169
35	João Batista Alves	10788
36	João Batista da Silva	12188
37	João Vítor de Moraes Lemos	17778
38	Juliana Monteiro da Silva	15972
39	Kaique Souza Pedaes	16366
40	Karla Helena Silva Macedo	11837
41	Karla Regina Oliveira de Paula	17324
42	Letícia de Souza Lima Veloso	17837
43	Lucas Sontini Junqueira	16311
44	Luciane Aparecida Furlan	1579
45	Luís Fernando Fernandes	4971
46	Luís Gustavo Carrion	17963
47	Luiz Antônio Cintra Filho	12460
48	Maiara Alves David	15359
49	Marcos Peraro Gomes	18213
50	Maria Rita Capel	17264
51	Mariana Alves Gama Faleiros	16180
52	Mariany Gimenes Lemos	16300
53	Mauro Antonio Moreno Junior	12947
54	Maurício Gonçalves da Rocha	17910
55	Michela Cristina Rezende de Almeida	13105
56	Mirelle Aleixo Bianchini Coelho	16346
57	Nami de Andrade Filho	10237
58	Nelise Vitoriano Santos Spirlandelli	17350
59	Neurânia Pereira Machado Batista	7760
60	Nilton Cesar Canassia	13009

61	Paola Russo	10043
62	Pedro Silva Garcia	12378
63	Petersson Alves Facioli	14995
64	Priscila de Andrade Figueira Cintra	17458
65	Priscila Cristina Pereira Sousa	16791
66	Rayssa Daniela Teixeira Silva	18074
67	Renata Daniele de Oliveira Lourenço Simões	17379
68	Renata Martins da Silva	11627
69	Ricardo Luís Gonçalves	13012
70	Roselaine Cristina Leal Lopes	5462
71	Rosenete Gonçalves Rosa	4176
72	Samara Mori Santana	14981
73	Silmara Pinto Coca Motta	13113
74	Simone Pagnan Borges da Silva	12254
75	Taina Vieira Donzeli	13493
76	Talita Máira Marchezin	14917
77	Tatiana Alves Ferreira Von Gal Furtado	14554
78	Thalles Rodrigo Leonel da Silva	11259
79	Valnei Sousa Cardoso	12788

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 03/2023

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito do Município de Franca, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 03/2023.

FAZ SABER a todos que PRORROGA a validade do referido Concurso, por mais 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação.

Franca, 28 de junho de 2024
Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito de Franca

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos COMUNICA a desistência de Beatriz Avila Gomes (Enfermeiro Substituto) por não ter assumido efetivamente a vaga e CONVOCA o candidato abaixo nomeado, APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 004/2022, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Departamento de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (identificação e todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do edital completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Comprovante de endereço, uma foto 3x4, regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social e para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Os candidatos deverão apresentar ainda para comprovação da reserva de vagas para candidatos negros, se for o caso, a autodeclaração conforme modelo constante no Anexo VI do edital de abertura, nos termos do item 4.

Classificação	Nome	Emprego
---------------	------	---------

16°	Jussara de Freitas Francisco	Enfermeiro Substituto
-----	------------------------------	-----------------------

Franca, 20 de julho de 2024.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2022

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo nomeado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 007/2022, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2024, das 09h às 15h, munidos dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CPF do cônjuge, CTPS, preferencialmente Digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal), Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4, Declaração de gozo dos direitos políticos e civis, Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público e Declaração de não ocupar função pública e remunerada “exceto os acúmulos permitidos pela Lei”.

Classificação	Nome	Emprego
1°	Rafael Campos de Figueiredo	Médico Psiquiatra

Franca, 20 de julho de 2024
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos CONVOCA o candidato abaixo nomeado, APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 002/2024, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS, preferencialmente digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4. Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
9°	Fernanda Ferreira Balduino	Médico – Clínico Geral

Franca, 20 de julho de 2024
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2024

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos CONVOCA o candidato abaixo nomeado, APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso Público nº 003/2024, para comparecer na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova – (Divisão de Pessoal e Recursos Humanos) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou seja, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2024, das 09h às 15h, munido dos ORIGINAIS e CÓPIAS dos seguintes documentos: CPF e RG, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, CPF e RG dos filhos menores de 24 (vinte e quatro) anos, CPF do Cônjuge, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, CTPS, preferencialmente digital – Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação e de todos os registros existentes), Cartão PIS/PASEP, Certificado de Reservista (quando do sexo masculino), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certidão de regularidade junto à Justiça Eleitoral, Comprovante de Escolaridade (Diploma e Histórico) e Habilitação Específica (nos termos do Edital Completo), Registro no Conselho de Classe e Comprovante de Regularidade (quando for o caso), Carteira de vacinação atualizada, Regularidade da Qualificação Cadastral do E-Social, Comprovante de endereço e uma foto 3x4. Para os candidatos classificados PCD, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada no ato da inscrição.

Classificação	Nome	Emprego
---------------	------	---------



5°

Luiz Mezencio Neto

Médico Emergencialista - Clínico Geral

Franca, 20 de julho de 2024.
Mirelle Aleixo Bianchini Coelho**FINANÇAS****Demonstrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Franca
(FMDCAF)
Junho/24**

SALDO FINANCEIRO INICIAL	3.432.109,73
Receita	
Doações	2.316,45
Rendimentos	25.779,89
Multas e Dívida Ativa e outros	
Transf. União I.R. Fundo da Criança e Adolescente	
Restituições de Doações	
Restituições de Multas	
Restituições de Transferências a Entidades	5.523,37
Restituições de Depósito Judicial	3.173,53
Receitas Diversas	
Total das Receitas	36.793,24
Pagamentos	
Custeio do Conselho	6.142,48
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	
Indenizações e Restituições	
Acerto diferença 01.24	
Depósitos Judiciais	
Pagamentos de Restos a Pagar	
Total dos pagamentos	6.142,48
(+) Transferência Financeira	1.837,64
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	7.839,82
SALDO FINANCEIRO FINAL	3.456.758,31

VANESSA APARECIDA BARBOSA TRISTÃO

Presidente do Conselho Municipal

**Demonstrativo do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência (FMPCD)
Junho/24**

SALDO FINANCEIRO INICIAL	357.948,33
Receita	
Doações	
Rendimentos	2.684,29
Indenizações	
Receitas Diversas	1.000,00
Total das Receitas	3.684,29
Pagamentos	
Custeio do Conselho (-) Anulações	27,94

Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	
Pagamentos de Restos a Pagar	
Total dos pagamentos	27,94
(+) Transferência Financeira	
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	1.000,00
SALDO FINANCEIRO FINAL	360.604,68

SANDRA CRISTINA CALÂNDRIA PEDIGONE
 Presidente do Conselho Municipal
 da Pessoa com Deficiência de Franca

Demonstrativo do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Franca (FMPIF)
Junho/2024

SALDO FINANCEIRO INICIAL	1.965.018,79
Receita	
Doações	
Rendimentos	14.712,14
Transf. União I.R. Fundo Pessoa Idosa	
Outras Receitas - Acordos MP	2.600,00
Total das Receitas	17.312,14
Pagamentos	
Custeio do Conselho	16.104,47
Auxílios e Subvenções - (-) Anulações	-
Pagamentos de Restos a Pagar	-
Total dos pagamentos	16.104,47
(+) Transferência Financeira	
(-) Transferência Financeira a serem realizadas	-
SALDO FINANCEIRO FINAL	1.966.226,46

LÍGIA ANDRIAN LEAL
 Presidente do Conselho Municipal
 da Pessoa Idosa de Franca - COMUPI

DEMONSTRATIVO DA ARRECADÇÃO DO MÊS DE JUNHO/2024
 (Artigo 81 § 6º e 7º da Lei Orgânica)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO	ARRECADADO
Disponibilidade financeira exercício anterior		192.811.581,95
(-) Bloqueio judicial em 31/12/2023		0,00
Disponibilidade financeira líquida em 31/12/2023		192.811.581,95
1 Receitas Correntes	91.811.090,41	666.762.914,73
11 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.117.896,76	240.443.196,07
12 Contribuições	0,00	0,00
13 Receita Patrimonial	2.084.726,23	13.582.372,64
14 Receita Agropecuária	0,00	0,00
15 Receita Industrial	0,00	0,00
16 Receita de Serviços	0,00	0,00
17 Transferências Correntes	58.372.611,09	402.530.872,84
19 Outras Receitas Correntes	1.235.856,33	10.206.473,18
2 Receitas de Capital	3.455.781,71	6.688.118,39
21 Operações de Crédito	0,00	0,00
22 Alienação de Bens	0,00	1.854,96
23 Amortização de Empréstimos	21.340,20	154.285,48
24 Transferências de Capital	3.434.441,51	6.531.977,95
29 Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

7 Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
71 Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	0,00
72 Contribuições - Intra OFSS	0,00	0,00
73 Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00	0,00
74 Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00	0,00
75 Receita Industrial - Intra OFSS	0,00	0,00
76 Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00	0,00
77 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
79 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	0,00
8 Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
81 Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00	0,00
82 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	0,00
83 Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00	0,00
84 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
89 Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	0,00
SUBTOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	95.266.872,12	673.451.033,12
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	8.605.154,58	49.984.102,15
TOTAL ENTRADAS	103.872.026,70	723.435.135,27

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO MES DE JUNHO/2024
(Artigo 81 § 6º e 7º da Lei Orgânica)

ESPECIFICAÇÃO	PAGA MES	PAGA ACUMULADA
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.754.691,34	202.722.328,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.094.086,35	258.062.098,27
INVESTIMENTOS	650.961,94	3.219.983,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
RESULT.LÍQUIDO TRANSF.FINANC.INTRA	3.011.524,39	17.643.012,14
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	6.749.461,13	99.268.591,71
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	8.401.587,16	50.005.216,96
SUB TOTAL SAÍDAS	110.953.584,41	630.921.230,38
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		285.325.486,84
(-) Bloqueio judicial em 30/06/2024		0,00
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATUAL (I)		285.325.486,84
DESPESA EMPENHADA NÃO LIQUIDADADA/PROCESSADA (II)*		271.379.452,17
DESPESA LIQUIDADADA/PROCESSADA NÃO PAGA (III)*		56.931.220,55
RESTOS A PAGAR NÃO PAGOS (IV)*		48.137.450,87
SALDO EXTRAORÇAMENTÁRIO EM ABERTO (V)		1.031.017,45
DISPONIBILIDADE EMPENHADA E RESTOS A PAGAR (VI)=(I-II-III-IV-V)		-92.153.654,20
DISPONIBILIDADE LIQUID./PROC. E RESTOS A PAGAR (VII)=(I-III-IV-V)		179.225.797,97

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Denis Cesar Bedin
CRC SP319244/O-2

Maiara Cristina Soares
CRC SP329229/O-0

Cynthia Rodrigues Ferreira Engane
Teseureira

TERMO DE ADITAMENTO

Processo Nº 019371/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2022 - Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Objeto: Execução de serviços de infraestrutura urbana em vias públicas no município de Franca, Estado de São Paulo (obras de pavimentação, recapeamento, guias e sarjetas), com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e transporte do material.
Contratada: Val Rocha Engenharia Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 1019 e seguintes.

Franca, 19 de julho de 2024.
Cesar Carrijo Borges
Pregoeiro

CHAMAMENTO 004/22
EXTRATOS DE CONTRATO

Proc. nº 22155/22 – Credenciamento público para serviços médicos em caráter de plantão de 06 e 12 horas na especialidade de emergencialista nas áreas de clínica médica e pediátrica, para atuação nas unidades de urgência e emergência do município de Franca. Contratadas: MMV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, LR FELICIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLINICA MARQUES E FERREIRA W LTDA, ZICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MERLI CAMILO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CAMILA MARQUES SOARES LOPES LTDA, CLINICA ROSÁRIO LTDA, A DE ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, SOUZA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, AJD CAVALHEIROS CLINICA E SERVIÇOS MÉDICOS, CLINICA MÉDICA MAIS SAUDE RIO PRETO LTDA.

Franca, 10 de julho de 2024.
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: NÉLSON APOLINÁRIO
End. imóvel: ALAMEDA DOS ÁLAMOS, 500 - P/L.21-AREA A Q. C - PARQUE DAS ÁRVORES
Cadastro: 1.4.31.03.001.21.00
Processo: 2017029408 - Auto nº: 135544 - Reg. nº: 17631

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: ALICE DOS PRAZERES COSTA E OUTROS
End. imóvel: RUA OSORIO ARANTES, S/Nº - L. 04 Q. 01 - VILA SANTA TEREZA
Cadastro: 1.1.11.04.013.05.00
Processo: 2024MD0139 - Auto nº: 135523 - Reg. nº: 17621

Proprietário: ANSELMO VOLPE E ANA MARIA ANTONIO VOLPE
End. imóvel: RUA COUTO MAGALHÃES, 1020 - JD. SÃO VICENTE
Cadastro: 1.2.11.06.006.05.00
Processo: 2024HB1883 - Auto nº: 135526 - Reg. nº: 17617

Proprietário: BRUNO LEITE VALADAO
End. imóvel: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 2350 - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.15.013.29.00
Processo: 2024030144 - Auto nº: 135482 - Reg. nº: 17613

Proprietário: MARIA RAFAELA JUNQUEIRA BRUNO RODRIGUES E OUTRO
End. imóvel: RUA PADRE CONRADO, 823 - VILA SANTOS DUMONT
Cadastro: 1.1.12.16.016.24.00
Processo: 2023056705 - Auto nº: 135471 - Reg. nº: 17597

Proprietário: RUBENS DA SILVA SANTOS E OUTROS
End. imóvel: AVENIDA DOMINGOS SANNA, 560 - P/L.01 Q. 11 - BAIRRO SÃO JOAQUIM
Cadastro: 1.2.12.06.008.43.00
Processo: 2024024439 - Auto nº: 135470 - Reg. nº: 17596

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
EMBARGO DE OBRAS SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam EMBARGADAS as obras abaixo, nos termos do artigo 92, I, da citada lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADAS. Ficam também INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa, POR DIA, no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 84, I, do Código de Obras e Edificações. O

autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: JOSE JOAQUIM CAMILO DE MENDONÇA, LYGIA MARIA DINIS FERREIRA
End. imóvel: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 2358 - CENTRO
Cadastro: 1.1.11.15.013.28.00
Processo: 2024030169 - Auto nº: 135483 - Reg. nº: 17620

Proprietário: NOVA ALIANÇA PATRONCINI EMPREENDIMENTOS LTDA
End. imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS, S/Nº - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.1.11.12.004.27.00
Processo: 2024030098 - Auto nº: 135463 - Reg. nº: 17612

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o imóvel abaixo identificado se encontra concluído e/ou ocupado e não possui HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 957,36 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: NICODEMOS RESENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
End. imóvel: AV. DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO, s/nº - P/L.04 AREA A - ÁREA ANEXA AO JARDIM CONSOLAÇÃO
Cadastro: 1.2.11.14.015.04.00
Processo: 2024000000 - Auto nº: 135525 - Reg. nº: 17616

AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO
DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado possui imóvel em que está sendo/foi edificada construção sem ou em desacordo com o devido projeto aprovado pela Prefeitura. Os imóveis se encontram irregulares e possuem lançamento de multas por descumprimento da legislação municipal. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 93 da citada lei, para no prazo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O INÍCIO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS, com acompanhamento técnico, conforme determina o artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará demolição das construções irregulares, conforme o artigo 93, V, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: VALERIA VIEIRA BALIEIRO E OUTROS
End. imóvel: R.ANGELO PRESOTTO – FDS. P/ R.CARMELINO CORREIA JUNIOR, 451 - L. 10/19 Q. 28 - BAIRRO SAO JOSÉ
Cadastro: 1.3.11.14.011.18.00
Processo: 2024023799 - Auto nº: 135473 - Reg. nº: 17611

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM ALVARÁ

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado realizou uma demolição sem a respectiva licença expedida pela Prefeitura Municipal de Franca. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 34 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O LICENCIAMENTO DA REFERIDA DEMOLIÇÃO, CONFORME DETERMINAÇÕES DO ARTIGO 34 DA MESMA LEI. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: CICERO DA SILVA FRANCISCO
End. imóvel: AV. BRASIL, 881 - VILA APARECIDA
Cadastro: 1.3.11.07.003.01.01
Processo: 2024029896 - Auto nº: 134989 - Reg. nº: 17605

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ENTULHO OU MATERIAL NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que constatou que o abaixo identificado vem depositando, de forma inadequada, materiais de construção e/ou entulhos na via e/ou passeio públicos. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 51-A, §2º e 51-B da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 02 (DUAS) HORAS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A RETIRADA DOS REFERIDOS MATERIAIS E SEU DEPÓSITO EM LOCAL ADEQUADO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 797,80 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 86, I, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: WELLINGTON EDVALDO BARBOSA
End. imóvel: RUA ODENY SATHLER DUARTE, 1475 - L. 35 Q. 04 - JARDIM JOÃO LIPORONI
Cadastro: 1.1.22.05.004.35.00
Processo: 2023034612 - Auto nº: 135481 - Reg. nº: 17610

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: JOSÉ LUIZ MANHAS JUNIOR E THIAGO MANHAS
End. imóvel: RUA LEOPOLDO NICOLELA, 2428 - VILA INDUSTRIAL
Cadastro: 1.4.11.05.009.30.01
Processo: 2024014733 - Auto nº: 135452 - Reg. nº: 17615

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: AGM FRANCA REVESTIMENTO LTDA EPP
End. imóvel: RUA PRIMO PIZZO, 2325 - P/L.16 AREA C Q. 05 - RESIDENCIAL PALERMO CITY
Cadastro: 1.1.23.16.007.16.00
Processo: 2015045024 - Auto nº: 135438 - Reg. nº: 17599

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL REPRESENTANTE DO FUNDO DE ARRENDAMENTO
End. imóvel: RUA ROSITA PUCCI RODRIGUES ALVES, 2240 - L. 22 Q. 17 - JARDIM PULICANO
Cadastro: 1.1.23.14.008.22.00
Processo: 2019035796 - Auto nº: 135439 - Reg. nº: 17601

Proprietário: CLAUDETE CASTOR DA ROCHA MESSIAS E CELIO APARECIDO MESSIAS
End. imóvel: RUA HIPÓLITO ANTÔNIO PINHEIRO, 4000 - L. 12 Q. 08 - VILA EXPOSIÇÃO
Cadastro: 1.1.21.13.007.07.02
Processo: 2024MD0081 - Auto nº: 135527 - Reg. nº: 17618

Proprietário: COOPERATIVA DE TAXI - CERTERTAXI
End. imóvel: RUA ALICE NAVES DE OLIVEIRA, 00000 - L. 07 Q. I - RESIDENCIAL NOSSO LAR
Cadastro: 1.1.21.06.015.07.00

Processo: 2024AE0117 - Auto nº: 135521 - Reg. nº: 17609
Proprietário: FLAVIA APARECIDA DE SOUZA
End. imóvel: RUA EDSON PALAMONI, 2825 - L. 48 Q. 08 - RESIDENCIAL PALERMO
Cadastro: 1.1.23.12.004.48.00
Processo: 2018022038 - Auto nº: 135440 - Reg. nº: 17600

Proprietário: GILSON MORERIA
End. imóvel: RUA MATO GROSSO, 1566 - L. 03 Q. 06 - JARDIM SEMINÁRIO
Cadastro: 1.3.11.16.001.03.00
Processo: 2021013800 - Auto nº: 135060 - Reg. nº: 17630

Proprietário: MAIKON DOUGLAS DA SILVA E JESSICA MENDES LOURENÇO
End. imóvel: RUA CASSIANO ALVES TAVEIRA, 6286 - P/L.26 - B Q. 13 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA
Cadastro: 1.4.12.12.008.61.00
Processo: 2024006993 - Auto nº: 135519 - Reg. nº: 17608

Proprietário: MARCOS AURELIO DE SOUZA
End. imóvel: RUA CENIRA FIGUEIREDO DO CARMO - PROFA., 1645 - L. 15 Q. 05 - JARDIM ANITA
Cadastro: 1.1.13.03.013.15.00
Processo: 2005033074 - Auto nº: 135381 - Reg. nº: 17602

Proprietário: ROBERT LEE DE SOUZA
End. imóvel: RUA LAZARO PELIZARO, 2030 - L. 01 Q. 07 - JARDIM PAULO ARCHETTI
Cadastro: 1.1.12.05.008.28.00
Processo: 2017000028 - Auto nº: 135380 - Reg. nº: 17598

Proprietário: TIAGO AUGUSTO DE CARLO E NAIARA TEREZA LEO DE CARLO
End. imóvel: RUA ALICIO PERES CHIMELLO, 4801 - L. 01 Q. C - RESIDENCIAL SÃO VICENTE
Cadastro: 1.1.21.11.016.01.00
Processo: 2023AE2192 - Auto nº: 135528 - Reg. nº: 17619

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
IMÓVEL SEM HABITE-SE**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o imóvel abaixo identificado se encontra concluído e/ou ocupado e não possui HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 24,00 UFMF (vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.914,72 (um mil, novecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 84, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: LAZARA MARCISA NORALI E OUTRO
End. imóvel: RUA PAUL HARRIS, 1416 - L. 23 Q. 21 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
Cadastro: 1.3.11.16.006.23.00
Processo: 0131116006 - Auto nº: 135479 - Reg. nº: 17604

**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
ACESSIBILIDADE DE IMÓVEL**

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o local abaixo identificado não garante acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços conforme as normas de acessibilidade vigentes. Como isto constitui infração ao que dispõem o artigos 56 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações) e o artigo 57 da Lei Federal 13.146/15 (Estatuto de Pessoa com Deficiência), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SEU IMÓVEL CONFORME NORMA VIGENTE, SOLICITANDO TAMBÉM PROJETO DE ACESSIBILIDADE EQUIVALENTE. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.595,60 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, IV, e 89 do Código de Obras e Edificações. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca por meio da Central Online disponível no endereço: <http://franca.sp.gov.br/centralonline>

Proprietário: JOSÉ MARIA ALVES E OUTRA
End. imóvel: RUA VITORIA REGIA, 689 - BAIRRO HIGIENÓPOLIS
Cadastro: 1.2.11.02.015.10.00

Processo: 2023010369 - Auto nº: 135451 - Reg. nº: 17614

Franca, 19 de julho de 2024.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

SAÚDE

INTIMAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Vigilância Sanitária Municipal DETERMINA, com base no artigo 145, parágrafo 1º, da Lei 2047/72 do Código de Posturas do Município de Franca, alterada pelas Leis 5047/98 e 5737/02, que ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data desta publicação, efetuar a limpeza dos terrenos. O não cumprimento acarretará na aplicação de multa e na realização dos serviços de limpeza pela Secretaria Municipal de Serviços e Meio Ambiente, no valor de R\$ 0,064 (sessenta e quatro milésimos) da Unidade Fiscal do Município de Franca (UFMF), por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência.

NOME	LOTE	QUADRA	BAIRRO	CADASTRO
JACKSON PAULO JACINTO E CARINA LONDE JACINTO	L.26	Q.04	JARDIM NATAL I	01.1.22.05.010.26.00
RULIAN RICARDO ADRIAO DA SILVA	L.27	Q.04	JARDIM NATAL I	01.1.22.05.010.27.00
DEBORA DE OMENA RAMOS	L.28	Q.04	JARDIM NATAL I	01.1.22.05.010.28.00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	L.16	Q.03	JARDIM ELDORADO	01.1.12.01.015.16.00
PEDRO CARLOS ROSA	L.13	Q.30	JARDIM LUIZA	01.1.32.06.030.13.00
NAVES & NASSIF EMPREENDIMENTOS LTDA	L.30	Q.40	JARDIM LUIZA II	01.1.32.05.009.30.00
NORA NEI GONÇALVES DA CUNHA	L.09	Q.34	JARDIM LUIZA II	01.1.32.05.009.09.00
RICARDO MUNIZ FILHO	L.10	Q.34	JARDIM LUIZA II	01.1.32.05.009.10.00
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA E ZOILA DE FATIMA DE FREITAS FERREIRA	L.42	Q.12	RESIDENCIAL SÃO DOMINGOS	01.1.42.16.006.42.00
NAIACÓ ITOKAZU	L.05	Q.P	ESPLANADA PRIMO MENEGUETTI	01.4.12.15.010.05.00
N.R MENEGHETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.06	Q.P	ESPLANADA PRIMO MENEGUETTI	01.4.12.15.010.06.00
N.R MENEGHETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	L.07	Q.P	ESPLANADA PRIMO MENEGUETTI	01.4.12.15.010.07.00
LOURDES FAGUNDES DA COSTA	L.04	Q.P	ESPLANADA PRIMO MENEGUETTI	01.4.12.15.010.04.00
IMOBILIÁRIA SÃO JOÃO - FRANCA - LTDA	L.19	Q.08	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.006.19.00
IMOBILIÁRIA SÃO JOÃO FRANCA - LTDA	L.20	Q 08	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.006.20.00
IMOBILIÁRIA SÃO JOÃO FRANCA - LTDA	L.21	Q 08	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.006.21.00
IMOBILIÁRIA SÃO JOÃO FRANCA - LTDA	L.22	Q 08	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.006.22.00
SEBASTIÃO CARLOS PASSOS LARA	L.14	Q.10	JARDIM PIRATININGA II	01.3.12.13.008.14.00

ADRIANA APARECIDA AMARAL	L.15	Q.10	JARDIM PIRATININGA II	01.3.12.13.008.15.00
CAETANO E PEREIRA COM. VAR. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME	L.10	Q.08	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.006.10.00
LEONILDO FARIA GONCALVES	L.11	Q.08	JARDIM PIRATININGA	01.4.12.01.006.11.00
WESLEY ROSSI TRISTAO	L.19	Q.02	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.007.19.00
SEBASTIAO APARECIDO PAVANI	L.13	Q.03	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.008.13.00
JOSE GUALBERTO CINTRA	L.18	Q.08	PROL.VILA APARECIDA	01.3.11.12.017.20.00
OSVALDO INACIO DA COSTA	L.06	Q.08	PROL.VILA APARECIDA	01.3.11.12.017.08.00
APARECIDO MALDONADO PONCE JUNIOR E OUT	L.05	Q.16	JARDIM BOA ESPERANÇA	01.3.11.03.008.05.00
ANTONIO MARCOS MACHADO	L.10	Q.03	RESIDENCIAL JOVITA DE MELO	01.4.11.16.008.10.00
MARCELO GAZAROLI	L.24	Q.04	VILLA REAL	01.4.22.14.006.24.00
PEDRO LINO BORGES	L.40	Q.04	RESIDENCIAL JOVITA DE MELO	01.4.11.16.007.40.00
AGNALDO PRUDENCIO LEMOS	L.41	Q.04	RESIDENCIAL JOVITA DE MELO	01.4.11.16.007.41.00
SEBASTIANA BEDO DE SOUZA; ANA RITA DE SOUZA FARIA; NILTON CESAR DE SOUZA	L.15	Q.13	RECANTO ELIMAR II	01.4.21.12.021.15.00
BENEDITO BARROS DA SILVA	L.21	Q.05	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.010.21.00
VITOR HUGO APARECIDO TRESOLDI	L.18	Q.07	JARDIM ADELINHA	01.1.14.16.013.18.00
VITOR HUGO APARECIDO TRESOLDI	L.19	Q.07	JARDIM ADELINHA	01.1.14.16.013.19.00
ADRIANA OLIVEIRA BARBOSA E EDUARDO BATISTA DA SILVA	L.01	Q.22	JARDIM ADELINHA	01.1.14.12.025.01.00
ANTONIO ALVES FERREIRA	L.20	Q.16	JARDIM ADELINHA	01.1.14.12.017.20.00
LUIS FERNANDO JUNQUEIRA	L.21	Q.16	JARDIM ADELINHA	01.1.14.12.017.21.00
LUIS FERNANDO JUNQUEIRA	L.22	Q.16	JARDIM ADELINHA	01.1.14.12.017.22.00
LUIZ PEREIRA DA SILVA E CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	L.23	Q.16	JARDIM ADELINHA	01.1.14.12.017.23.00
PALOMA RIGONI ALVES	L.39	Q24	JARDIM ADELINHA	01.1.14.08.003.39.00
JOSÉ FAUSTINO MOREIRA E MARIA AUXILIADORA MOREIRA	L.06	Q.03	PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.13.05.019.06.00
ALEXANDRE IZIOLI DE PAULA	L.05	Q.03	PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.13.05.019.05.00
JEAN CARLO ALVES	L.01	Q.20	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.045.01.00

LUCIANO DA SILVA	L.02	Q.20	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.045.02.00
SAO JOAO BATISTA FRANCA EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	L.03	Q.20	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.045.03.00
LUIZ ANTONIO ALVES E REGINA CELIA CENTOFANTE ALVES	L.04	Q.20	RESIDENCIAL SAO JOAO BATISTA	01.1.14.12.045.04.00
MARIA LUCIA GONZALES	L.29	Q.09	JARDIM SANTA LUCIA	01.4.21.10.009.29.00
AURELIO MARANHA	LTS.18/19	Q.26	PARQUE PROGRESO	01.2.21.08.013.18.01
AURELIO MARANHA	LTS.18/19	Q.26	PARQUE PROGRESO	01.2.21.08.013.18.02
JOSE ASSUNCAO NUNES VIVEIROS	L.19	Q.26	PARQUE PROGRESO	01.2.21.08.013.19.00
JOÃO VÍTOR RODRIGUES DO CARMO	L.01	Q.08	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.013.01.00
ANTONIO CARLOS MONTEIRO E IZABEL CRISTINA SOBRINHO MONTEIRO	L.02	Q.08	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.013.02.00
JOSE MAURO PIMENTA E EDNA APARECIDA MORAIS PIMENTA	L.03	Q.08	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.013.03.00
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA E ELEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA	L.05	Q.08	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.013.05.00
TASSIANA IRENE CAMPOS	L.21	Q.08	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.013.21.00
LIGIA GIANI MIRANDOLA DIAS	L.22	Q.08	RESIDENCIAL SAO JERONIMO	01.4.13.09.013.22.00
LEOPOLDO BARROS DA SILVA	L.03	Q.B	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.11.022.03.00
FUAD CALIXTO DAOUD	L.04	Q.B	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.11.022.04.00
ZILDA SCARABUCCI PEDRO E TAUFU PEDRO - ESPOLIO	L.05	Q.B	PROL DO JARDIM ANGELA ROSA	01.4.11.11.022.05.00
LUZIANO CARLOS FRÓES, EDILZA MARIA PIMENTA FRÓES	L.02	Q.23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.02.00
LUZIANO CARLOS FRÓES, EDILZA MARIA PIMENTA FRÓES	L.03	Q.23	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.11.010.03.00
CARRIJO & CARVALHO CONSTRUTORA LTDA	L.17	Q.26	PARQUE DAS ESMERALDAS	01.2.14.04.026.17.00
JUSLENE DE LOURDES ANDRADE CARVALHO E JOSE DE CARVALHO NETO	L.05	Q.11	RESIDENCIAL QUINTA D OESTE	01.1.14.04.007.05.00
VANILZA RODRIGUES DA CRUZ	L.27	Q..17	RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI	01.4.23.10.010.27.00
JACQUELINE SATURI DA SILVA E NIVALDO BORGES PEIXOTO	P/L.11 AREA A	Q.02	RESIDENCIAL VILA TOTOLI	01.3.21.13.023.15.00
APARECIDA OLIMPIA TOTOLLI MANTOVANI	L.12	Q.02	RESIDENCIAL VILA TOTOLI	01.3.21.13.023.16.00
MARCOS VINICIUS MANOCHIO	P/L.15 AREA A	Q.01	JARDIM SAO LUIZ II	01.3.12.15.010.15.00
WILSON FREIRE E SONIA VENANCIO DA SILVA FREIRE	L.16	Q.01	JARDIM SAO LUIZ II	01.3.12.15.010.16.00

ODAIR HENRIQUE FERREIRA	L.08	Q.01	VILLAGIO MUNDO NOVO	01.1.23.07.001.08.00
KLAIBMAR APARECIDO DE OLIVEIRA, DANIELA ELEUTERIO DA SILVA	L.10	Q.01	VILLAGIO MUNDO NOVO	01.1.23.07.001.10.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.01	Q.76B	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.01.00
FANTINI COMPRA, VENDA E ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA	L.01	Q.10	JARDIM LIMA	01.2.11.15.015.11.00

19 de julho de 2024
Waléria Souza de Mascarenhas
Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

CIRCULAR Nº 25/2024

25ª Sessão Ordinária
Em 23 de julho de 2024 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

RESUMO

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 18/2024

Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais que consertem ou vendam aparelhos celulares novos ou usados a manter cadastro atualizado dos aparelhos em sua posse ou propriedade.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Observação: Contém emenda – Emenda nº 5/2024

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI Nº 56/2024

Ementa: Institui o Fundo Rotativo Municipal de Saneamento – FRMS, e dá outras providências.

Autor (a): Prefeito Alexandre Ferreira

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

Observação: Contém emenda – Emenda nº 8/2024

3 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 409/2024

Ementa: Requer informações sobre a atuação dos profissionais fonoaudiólogos.

Autor (a): Ronaldo Carvalho

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

4 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO Nº 411/2024

Ementa: Requer informações sobre o trabalho de fonoaudiologia nas creches.

Autor (a): Lurdinha Granzotte

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APOIO Nº 2/2024

Ementa: Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei 2507/2024, de autoria do Deputado Federal Sr. Arnaldo Jardim, o qual visa tornar o basquete Francano Patrimônio Nacional.

Autor (a): Daniel Bassi

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 57/2024

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações para os engenheiros, arquitetos e funcionários da Secretaria de Infraestrutura pelo desempenho nas obras do município.

Autor (a): Marcelo Tidy

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

7 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 58/2024

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações aos esportistas francanos, Mônica Carrijo e José Afonso Carrijo, mãe e filho, que conquistaram medalha de prata e bronze em taekwondo, nos Jogos Regionais ocorridos em Sertãozinho, representando nosso município de Franca.

Autor (a): Daniel Bassi

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

8 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 59/2024

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações à Polícia Civil, pela determinação e excelência no desempenho de suas funções para a manutenção da ordem e segurança pública, ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior - 3 (D-Inter-3), na pessoa do Dr. Jorge Cury, à Seccional de Franca, na pessoa do Dr. Wanir José da Silveira Jr., e à DISE - Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes de Franca, na pessoa do Dr. Alan Bazalha.

Autor (a): Daniel Bassi

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples

VER. WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 64, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Marcos Roberto Junqueira, Assessor Parlamentar.

O Vereador Walmir de Sousa Della Motta, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de férias constante no Procedimento Interno nº 166/2015, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Marcos Roberto Junqueira, Assessor Parlamentar, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Marcos Roberto Junqueira, Assessor Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

17 de julho de 2024.
VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

PORTARIA Nº 65, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Paulo Henrique de Almeida, Assessor Parlamentar.

O Vereador Walmir de Sousa Della Motta, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento de férias constante no Procedimento Interno nº 116/2017, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Paulo Henrique de Almeida, Assessor Parlamentar, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Paulo Henrique de Almeida, Assessor Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 04 a 23 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

17 de julho de 2024.
VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente



**A VACINA
PROTEGE VOCÊ,
VOCÊ PROTEGE
FRANCA**

BORA VACINAR?

